Resolução nº : 6858/2005
Protocolo nº : 520446/01
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : ISIS KRZYZANOWSKY SILVA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 58 e 59) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Revista, para, no mérito, considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 0880-SEAD/SEAP, relativa à servidora ISIS KRZYZANOWSKY SILVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5870, de 22/11/00, retificada pela Resolução nº 4394, publicada no Diário Oficial nº 6831, de 11/10/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2005.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro no exercício da Presidência

CÓPIA